



ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CARTILHA INFORMATIVA:

LGPD PARA CARTÓRIOS

Nos termos do Provimento nº 134/2022 do CNJ.





SOBRE O ESCRITÓRIO

O Araújo, Soares, Barreto e Araújo Advogados Associados é um escritório de advocacia que já conta com **mais de 30 anos de experiência**, contando com uma equipe de excelência e **atuação em variadas áreas** do direito.

Nossa história é marcada pela **EXCELÊNCIA, PROFISSIONALISMO, PIONEIRISMO e COMPANHEIRISMO.**





O ESCRITÓRIO EM NÚMEROS



Demandas
espalhadas em

23 ESTADOS
BRASILEIROS

+ **1.000**

Consultorias
realizadas

+ **16.000**

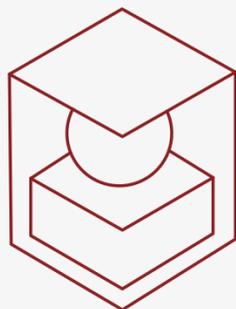
Atuações em
processo judiciais

+ **1.500**

Clientes
atendidos



O QUE DIZ O PROVIMENTO Nº 134/2022 DO CNJ SOBRE ADEQUAÇÃO À LGPD PARA CARTÓRIOS?



**TODOS OS CARTÓRIOS DEVEM SE ADEQUAR À
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) ATÉ O DIA
24 DE FEVEREIRO DE 2023.**



Acesse o Provimento nº 134/2022 do CNJ [clicando aqui.](#) 



OVERVIEW DA LGPD



O QUE É DADO PESSOAL?

Toda informação sobre uma pessoa física **identificada ou identificável**, devendo considerar-se pessoa física identificável toda aquela que puder ser determinada, direta ou indiretamente.

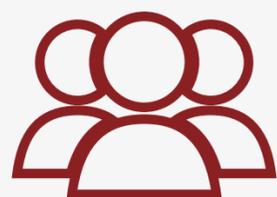
O QUE É DADO SENSÍVEL?

Dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, as **convicções religiosas, as opiniões políticas**, a filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou a vida sexual, dados genéticos ou **biométricos**, quando vinculados a uma pessoa natural.





ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



DIREITO DOS TITLARES

01

Acesso aos dados;

02

Correção dos dados incompletos;

03

Anonimização dos dados;

04

Eliminação dos dados;

05

Revogação de consentimento;

06

Todos esses direitos serão exercidos mediante **requerimento expresso** do titular ou **representantes** legalmente constituídos.



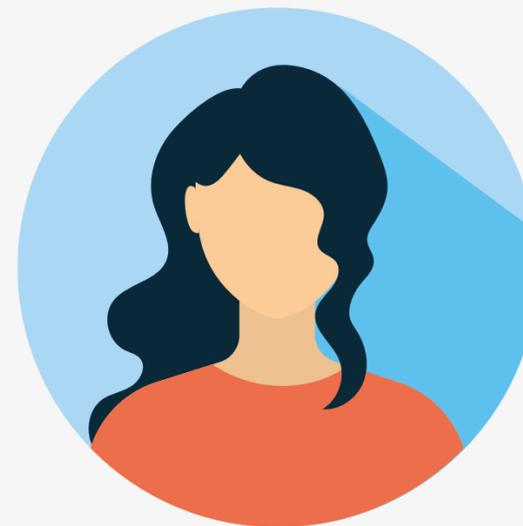
TRATAMENTO DE DADOS

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, transferência, difusão ou extração.

AGENTES DE TRATAMENTO



CONTROLADOR



OPERADOR



ENCARREGADO / DPO

AGENTES DE TRATAMENTO

Responsáveis solidários pelos danos causados pelo tratamento.

Comunicação entre controlador e autoridade nacional.

Sanções administrativas previstas na LGPD e em outras legislações

Advertência, com prazo para que seja adotada medidas coercitivas.

Dano moral.

Multa diária, limitado à 50 milhões.

Risco de **contencioso judicial**.

Multa simples de até **2%** do faturamento da pessoa jurídica, limitada à 50 milhões **por infração**.

Suspensão da utilização do **banco de dados** a que se refere a infração por, no máximo, **6 meses**, prorrogável.

Eliminação dos dados pessoais do titular a que se refere a infração.

Bloqueio dos dados pessoais do titular a que se refere a infração, até que seja regularizado.

Publicização da infração.

Reclamação no PROCON e no MP.

Proibição total ou parcial do exercício das **atividades** relacionadas ao **tratamento de dados**.



MEDIDAS DE GOVERNANÇA EXIGIDAS



Adequação à LGPD nos termos no Provimento nº 134/2022 do CNJ, deve seguir as seguintes medidas de governança (art. 6º):

1. **nomear encarregado** pela proteção de dados;
2. **mapear as atividades de tratamento** e realizar seu registro;
3. **elaborar relatório de impacto sobre suas atividades**, na medida em que o risco das atividades o faça necessário;
4. **adotar medidas de transparência** aos usuários sobre o tratamento de dados pessoais;
5. definir e implementar **Política de Segurança da Informação**;
6. definir e implementar **Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados**;
7. criar procedimentos internos eficazes, gratuitos, e de fácil acesso para **atendimento aos direitos dos titulares**;
8. **zelar para que terceiros contratados estejam em conformidade com a LGPD**, questionando-os sobre sua adequação e revisando cláusulas de contratação para que incluam previsões sobre proteção de dados pessoais;
9. **treinar e capacitar** os prepostos.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO



DIAGNÓSTICO

Mapeamento das **Operações de Tratamento de Dados** (OTDs)

Reunião para entendimento das OTDs



Mapeamento de **documentos**

Plano de ação e entrega



INVENTÁRIO DE DADOS (DATA MAPPING)

Reunião para entendimento do Data Mapping



Preenchimento do Data Mapping pelo Cartório



Apresentação das formas de realização do Data Mapping e escolha do **mais adequado**



Correção e acompanhamento do preenchimento do Cartório



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Adequação e elaboração de documentos

Campanha de Proteção de Dados



Adequação das **redes sociais** do Cartório

Elaboração dos **Relatórios**





Fale conosco

Ligue-nos ou envie uma mensagem para saber mais informações.

Vamos conversar?

WhatsApp: (84) 98190-0476 | [Clique aqui](#)
Telefone: (84) 3316-2262



Envie um e-mail

atendimento@asba.adv.br

Acesse nosso site

Site: www.asba.adv.br



Acompanhe nossas redes

Instagram: [@asbaadvocacia](#)

